

**LEI Nº 821, DE 23 DE JUNHO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de Atanízio Rodrigues Pinto, proveniente de Imposto de Indústrias e Profissões, lançado indevidamente.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 23 de junho de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.